

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PGLA)**EDITAL Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 23106.004022/2025-22

**CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PGLA Nº 002/2025
Edital DPG Nº 0018/2024****AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO MATRICULADOS
EM CURSOS *STRICTO SENSU*****1. PREÂMBULO E OBJETIVOS**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada (PGLA) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente Chamada para seleção de discentes dos cursos de Mestrado do PGLA, especificamente para indicação ao Edital DPG 0018/2024 para provimento de cotas de auxílio financeiro a estudantes de pós-graduação regularmente matriculados em cursos *stricto sensu* acadêmicos de Mestrado e Doutorado, conforme dispõe o Edital DPG/UnB n. 0018/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa nos cursos de Mestrado e Doutorado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo obedecerá à legislação pertinente - Edital PPG/UnB 0018/2024; Resolução CEPE/UnB nº. 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas; e Resolução CPP/UnB nº. 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de Mestrado e de Doutorado nos programas de Pós-Graduação da UnB.

2.2 Os/as selecionados/as no resultado final deste processo seletivo serão indicados/as ao DPG/UnB, em atendimento aos itens 4 e 5 do Edital DPG/UnB nº. 0018/2024.

2.3 O processo seletivo será realizado por Comissão específica designada pela Coordenação do PGLA.

2.4 A Comissão elaborará uma lista única de classificação para os/as candidatos/as do curso de Mestrado do PGLA.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Edital DPG N. 0018/2024 é financiado com recursos da Lei Orçamentária da Universidade de Brasília de 2024, oriundo de Emenda de bancada 71080012 em um montante de até R\$ 1.660.100,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta mil e cem reais). Processo SEI número: 23106.000084/2024-84.

3.2. Serão disponibilizadas 48 (quarenta e oito) cotas de auxílios para estudantes de mestrado da Universidade de Brasília no valor de R\$ 2.100,00.

3.3. Cada cota equivale a 9 mensalidades.

3.4. As cotas serão distribuídas aos PPGs de acordo com critérios definidos no item 6.1.3 do Edital DPG N. 0018/2024.

4. DA ANÁLISE PELO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO

4.1 A documentação encaminhada será analisada pelo DPG.

4.1.1 Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e em conformidade com as exigências deste edital.

4.1.2 As bolsas serão distribuídas priorizando a alocação de uma bolsa para as primeiras colocações encaminhadas por cada PPGs e, em havendo sobra de bolsas, serão contemplados os demais inscritos pela ordem de prioridade (item 6.1.3 Edital DPG N. 0018/2024).

4.1.3 O DPG alocará bolsas remanescentes respeitando os seguintes critérios:

4.1.3.1 PPGs que tenham tido maior redução das cotas de bolsas no último ciclo de alocação de bolsas em 2024 incluindo CAPES e FAPDF;

4.1.3.2 PPGs que tenham maior déficit de bolsas, devidamente documentado e detalhado em memorando conforme item 5.2.1 do Edital DPG N. 0018/2024, indicando o quantitativo de estudantes regularmente matriculados que pleiteiam bolsas e não foram contemplados;

4.1.3.3 PPGs com notas mais altas na última avaliação Capes (2020).

4.2 O resultado, com a lista dos PPG contemplados, será divulgado no sítio eletrônico do Decanato de Pós-Graduação, conforme item 7.1 do Edital DPG N. 0018/2024.

5. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, contemplando-se, prioritariamente, ingressantes no PGLA pela Política de Ações Afirmativas e os demais selecionados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação, de pontuação e de classificação (item 8 desta Chamada), em ordem de prioridade, como prevê o item 5 do Edital PPG/UnB 0018/2024.

5.2 A Comissão utilizará como referência o Quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada, que deverá ser preenchido pelo/a próprio/a candidato/a.

5.3 As informações constantes dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do/a participante, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações.

5.4 Em caso de empate, serão observados três critérios de desempate na seguinte ordem: (1) ano de ingresso no PGLA (priorizando-se discentes mais antigos/as); (2) análise do histórico escolar (priorizando-se menções SS) e (3) idade (priorizando-se candidatos/as mais velhos/as).

6. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

Do(a) Candidato(a):

6.1.1 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

6.1.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de Mestrado *stricto sensu* do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da Universidade de Brasília (PGLA/UnB).

6.1.1.2 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

6.1.1.3 Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de mestrado (24 meses);

6.1.1.4 Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;

6.1.1.5 Informar, caso seja contemplado(a) com a bolsa, que não possui vínculo empregatício, não recebe qualquer modalidade de bolsa (de outras instituições ou agências de fomento – UnB, CNPq, CAPES, FAPDF ou outras) e não participa de monitoria remunerada;

6.1.1.6 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

6.1.1.7 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos três meses, a contar da data de publicação desta Chamada simplificada interna 002/2025 PGLA/UnB.

6.1.1.8 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.

6.1.1.9 Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG, do DPI e do PGLA-PROAP.

6.1.1.10 Preencher e assinar o formulário do/a candidato/a (Anexo I).

6.1.1.11 Preencher o Quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada.

6.1.1.12 Anexar os comprovantes apenas dos documentos referidos no quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada.

7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições de candidatos/as para a presente Chamada estarão abertas entre os dias 16 e 23 de janeiro de 2025, conforme cronograma de atividades descrito no item 10.

7.2 Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do PGLA (ilsecpos@unb.br), sob o título CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PGLA N. 002/2025-DPG, em um documento PDF ÚNICO:

7.3.1 Todos os documentos listados no item 6;

7.3.2 O formulário do candidato devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I);

7.3.3 O Quadro de pontuação constante no item 8 preenchido; e

7.3.4 Os comprovantes dos documentos referidos no Quadro de pontuação disponível no item 8.

7.3.5 Histórico Escolar atualizado;

7.3.6 Currículo Lattes gerado no formato PDF, atualizado nos últimos três meses, a contar da data de publicação desta Chamada;

7.3.7 Comprovantes dos documentos referidos no Quadro de pontuação (conforme item 8).

7.4 Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos requisitos e das demais normas da presente Chamada interna e do Edital DPG/UnB nº. 0018/2024.

7.5 A Comissão e a Secretaria do PGLA não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

7.6 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações.

7.7 Os dados da solicitação, após o envio, não poderão ser substituídos.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A documentação enviada, conforme o item 7, será objeto de análise da Comissão Avaliadora para proceder à classificação dos candidatos a esta Chamada.

8.2 A habilitação e implementação da cota de bolsa do(a) candidato(a) somente ocorrerá após envio da documentação completa e assinada conforme indica o item 11, em consonância com o Edital DPG 0018/2024.

8.3 Os candidatos, na ordem seguinte, terão prioridade na classificação neste processo seletivo:

8.3.1 Candidatos autodeclarados indígenas, candidatos autodeclarados quilombolas, candidatos autodeclarados negros e candidatos com deficiência (cf. Art. 2º da Resolução CPP nº. 011/2020, Art. 15º da Resolução CEPE nº. 0044/2020 e Art. 8º da Resolução CPP nº. 05/2020), incluindo essa informação no Formulário de inscrição

(Anexo I);

8.3.2 Candidatos que fazem parte do grupo de estudantes hipossuficientes, registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo essa informação no formulário de inscrição (Anexo I); e

8.3.3 Candidatos/as que ingressaram até 2024/1 no PGLA.

8.4 As candidaturas habilitadas serão avaliadas e pontuadas conforme dois critérios: (1) vulnerabilidade socioeconômica (5 pontos) e (2) produção acadêmica informada no Currículo Lattes e comprovada no dossiê de inscrição (produção dos últimos dois anos) (5 pontos).

8.5 O quadro seguinte deverá ser preenchido com a pontuação, e os itens informados deverão ser comprovados, conforme indica o item 6.

Quadro de pontuação

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Artigos científicos recentes publicados em periódicos, aceitos ou submetidos (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por artigo publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Autoria ou coautoria de livros publicados (nos últimos dois anos)	1,0 ponto por livro publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Capítulos de livros publicados (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por capítulo publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por apresentação (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Desempenho no processo seletivo de ingresso ao PGLA-UnB, conforme resultado final obtido	9,0-10,0 = 1,0 ponto 8,0-8,9 = 0,5 ponto 7,0-7,9 = 0,25 décimos	
PONTUAÇÃO TOTAL COMPROVADA		

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O/a candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos dias 23 e 24 de janeiro de 2025, por meio do endereço eletrônico da Secretaria do PGLA (ilsecpos@unb.br), sob o título RECURSO_CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PGLA N. 002/2025-DPG. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma de atividades.

10. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA / RESPONSÁVEL
Entre 16 e 23 de janeiro de 2025	Inscrição dos/candidatos/as Responsável: o / a próprio/a candidato/a

24 e 27 De janeiro de 2025	Análise da documentação Responsável: a Comissão Avaliadora
28 de janeiro de 2025	Resultado preliminar Responsável: a Secretaria do PPGLA
29 e 30 De janeiro de 2025	R e c u r s o d o resultado preliminar Responsável: o / a próprio/a candidato/a
31 de janeiro de 2025	Análise de recursos Responsável: a Comissão Avaliadora
3 de janeiro de 2025	Resultado final Responsável: a Secretaria do PPGLA

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

11.1 Os PPGs contemplados com cotas de bolsa de mestrado ou doutorado neste Edital deverão encaminhar ao DPG, no mesmo processo SEI da solicitação de inscrição encaminhado para a unidade DPG/APAF/EDITAIS, Formulário de auxílio financeiro a estudantes, até o dia 05 de cada mês, preenchido e assinalado o campo “33901801 – Bolsa de estudos no país”. No Formulário de auxílio financeiro a estudantes o “campo 3 – período” deve conter o respectivo mês de competência. O Campo “valor total” deve ser preenchido com o valor de R\$ 2.100,00 para bolsas de mestrado. O Formulário de auxílio financeiro a estudantes está disponível no SEI.

11.2 O pagamento somente será realizado em uma conta corrente em nome do bolsista. Para informações detalhadas, consulte ORIENTAÇÕES FORMULÁRIO DE AUXILIO FINANCEIRO (unb.br).

12. DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

12.1 São obrigações do/a bolsista:

12.1.1 dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às atividades de pesquisa no âmbito do PGLA com alto nível de rendimento comprovado em histórico escolar;

12.1.2 participar nas representações discentes, na organização de eventos e em outras demandas do PGLA;

12.1.3 comunicar imediatamente o/a orientador/a e a coordenação do PGLA caso não seja possível cumprir os requisitos do Edital DPG/UnB n. 0018/2024;

12.1.4 O rendimento dos/as candidatos/as, no momento da implementação da bolsa, precisa ser igual ou superior a MS, sendo o histórico escolar atualizado o documento comprobatório.

12.1.5 O/a bolsista, no caso de descumprimento das normas e dos critérios dispostos nesta Chamada e no Edital DPG/UnB nº. 0018/2024, deverá restituir os valores

recebidos, com juros e com correção monetária, nos termos da legislação vigente e de outras medidas cabíveis ao caso.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio de Relatório informando o rendimento acadêmico do beneficiário da cota de bolsa de mestrado ou doutorado, no período da vigência da bolsa, que não pode ter menções inferiores a MS, em até 60 (sessenta dias) após o pagamento da última parcela da bolsa.

13.2 Os/As discentes que receberam cota de bolsa deverão encaminhar ao PPG, para compor o relatório citado no item 13.1, comprovante de participação em pelo menos 1 evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho relacionado ao tema da dissertação/tese em forma oral ou poster ou comprovante de submissão de artigo científico em revista científica indexada.

13.3 O relatório referido no item 13.1 deverá ser inserido no mesmo processo SEI que gerou a solicitação de apoio.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em Editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

14.2 Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da CPG-PGLA e do DPG;

14.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

14.4 O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

COMISSÃO DA CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGLA Nº. 002/2025

Profa. Dra. Sabrina Lima de Souza Cerqueira (presidente da Comissão)

Prof. Dr. Fidel Armando Cañas (membro da Comissão)

Profa. Dra. Lúcia Maria de Assunção Barbosa (membro da Comissão)



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria de Assunção Barbosa, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Armando Canas Chavez, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12265265** e o código CRC **632E2724**.

Referência: Processo nº 23106.004022/2025-22

SEI nº 12265265

ANEXO 1

Nome Completo:
Matrícula:
Nome Social:
Link para o CV Lattes:
E-mail:
CPF:
Data de Nascimento:
Telefone:
Curso: () Mestrado
Ano de ingresso no PGLA:
Nacionalidade:
Endereço Completo:
Nome do/a orientador/a:

AÇÕES AFIRMATIVAS:

Marque um X se você se enquadrar em uma das categorias de ações afirmativas abaixo:

- Indígena autodeclarado/a
- Quilombola autodeclarado/a
- Negro/a autodeclarado/a
- Pessoa com deficiência

VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA:

Marque um X se você for inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): ()

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

Brasília, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do/a candidato/a)



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Maria de Assunção Barbosa, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Fidel Armando Canas Chavez, Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras**, em 15/01/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Yamilka Rabasa Fernandez**,
Professor(a) de Magistério Superior do Instituto de Letras, em 15/01/2025,
às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da
Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **12265399** e o código CRC **B699F4AC**.

Referência: Processo nº
23106.004022/2025-22

SEI nº 12265399